



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **ASSENTO N.º 001/11-CSMP**

**O COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições  
legais,

Aprovou o Assento n.º 001/2011-CSMP, à unanimidade dos  
presentes, em sessão extraordinária realizada em 06 de maio de 2011,  
vazado nos seguintes termos:

**O ATO DECLARATÓRIO QUE SE REFERE O ARTIGO  
240, § 1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 17 DE  
DEZEMBRO DE 1993, DECORRENTE DA DECISÃO DE  
CONFIRMAÇÃO NA CARREIRA DOS PROMOTORES  
DE JUSTIÇA SUBSTITUTOS EM ESTÁGIO, PELO  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO,  
SOMENTE SERÁ EXPEDIDO EM DATA QUE SE  
ULTIMAR O ESTÁGIO PROBATÓRIO, APÓS  
DECORRIDOS OS 02 (DOIS) ANOS A QUE SE REFEREM  
O ARTIGO 236, DA LEI ORGÂNICA ESTADUAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO.**

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO  
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 06 de maio  
de 2011.

**FRANCISCO DAS CHAGAS SANTIAGO DA CRUZ**

*Presidente*

*.../yfh*